



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO N.º 077- CCCFSd PM/BM-2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

As Comissões Coordenadoras do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, mediante a **PORTARIA CONJUNTA PM/CBM N.º GCG/0001/2023-GC**, de 11/07/2023, publicada no D.O.E. N.º 17.899, de 13/07/2023 e tendo em vista do **Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM2023**, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28/07/2023, **RESOLVEM**:

1. TORNAR PÚBLICO a ANÁLISE DOS RECURSOS ENVIADOS PELOS CANDIDATOS DO CBMPB CONTRAINDICADOS APÓS ENVIO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS), que teve disponibilizado o período de preenchimento do dia 22/04/2024 ao dia 04/05/2024, prorrogado do dia 04/05/2024 até o dia 11/05/2024, prorrogado do dia 11/05/2024 até o dia 17/05/2024, consoante avisos n.º 009/2023, n.º 010/2023 e n.º 011/2023 do CCCFSd PM/BM-2023, consoante com a ATA N.º 006, abaixo transcrita, expedida pela **COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**:

“ATA N.º 006 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ANÁLISE DOS RECURSOS ENVIADOS PELOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO CERTAME PELA CONTRAINDICAÇÃO APÓS ENVIO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS)

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Quartel do Comando Geral, reuniu-se a Comissão da Investigação Social do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar (PMPB), e em conformidade com o que estabelece o Edital n.º 001/2023 – CFSd PM/BM, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28 de julho de 2023, para deliberar sobre os recursos dos candidatos contraindicados, com fulcro no item 16.3 e suas alíneas, bem como os critérios inseridos no item 4 do mesmo edital (DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO), cujas pesquisas visaram obter conhecimento sobre a idoneidade moral e a conduta pregressa do candidato habilitado para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba, com base em documentos oficiais e em informações presentes no Formulário de Investigação Social (FIS), preenchido e entregue pelo próprio candidato, após devida análise, de acordo com as condições estabelecidas nas normas de regência. O(A) candidato(a) que apresentou recurso obteve o seguinte resultado, conforme discriminado abaixo:”

Nº	OPÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1º CBRM	RAFAEL CABRAL MAGALHÃES	DEFERIDO
2	2º CBRM	JOSÉ NADYELISON BENTO CORDEIRO	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 09/07/2024 - 16:50hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 10/07/2024 - 11:36hs. Documento N.º: 5440954.42943364-3433 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5440954.42943364-3433>



CPM0FN202449643A

3	2º CBRM	DEISY IASMMIM DE LUCENA SOUZA	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.
4	2º CBRM	VITOR SOARES BEZERRA	DEFERIDO
5	2º CBRM	MARCOS ANTONIO ALVES GRACIANO	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.
6	3º CBRM	VANDERSON PEREIRA SOUZA.	DEFERIDO
7	3º CBRM	ANDERSON BAGAGI AMORIM	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.
8	4º CBRM	YURI ALEKSANDER MENDES GOMES	DEFERIDO

2. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o nos sites correspondentes, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar www.pm.pb.gov.br e Corpo de Bombeiros Militar <https://bombeiros.pb.gov.br/>.

Cabedelo - PB, 09 de julho de 2024.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - CEL QOC
Coordenador-Geral PMPB

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS - CEL BM
Coordenador-Geral CBMPB



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 09/07/2024 - 16:50hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 10/07/2024 - 11:36hs.
Documento Nº: 5440954.42943364-3433 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5440954.42943364-3433>



CPM0FN202449643A